

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DA ESCOLA (EECE)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA REAL DE
SANTO ANTÓNIO



Juntos somos + AEVRSA

Juntos somos + AEVRSA

Índice

| | | |
|-------|---|----|
| I. | INTRODUÇÃO | 3 |
| II. | ENQUADRAMENTO LEGAL DA EECE | 3 |
| III. | FINALIDADES | 5 |
| IV. | OPERACIONALIZAÇÃO | 6 |
| V. | DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS | 10 |
| VI. | FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA E AVALIAÇÃO..... | 10 |
| VII. | DISPOSITIVOS DE CIDADANIA JÁ EXISTENTES NA ESCOLA | 15 |
| VIII. | REFERÊNCIAS..... | 16 |
| IX. | Anexos | 17 |

I. INTRODUÇÃO

Num contexto global cada vez mais interdependente e complexo, a Educação para a Cidadania assume um papel central na formação integral das crianças e dos jovens, preparando-os para o exercício consciente, responsável e participativo dos seus direitos e deveres. A escola, enquanto espaço privilegiado de socialização, é chamada a promover uma cidadania ativa, democrática e solidária, que valorize os Direitos Humanos, a diversidade cultural, a igualdade de género, a sustentabilidade ambiental e o respeito pelos valores constitucionais.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, define as orientações fundamentais para a implementação da componente curricular Cidadania e Desenvolvimento, articulando dimensões como Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Pluralismo e Diversidade Cultural e Media.

Nesta perspetiva, educar para a cidadania é investir na coesão social, na participação democrática e no bem comum, capacitando os alunos para compreenderem criticamente o mundo, tomarem decisões informadas e contribuírem para sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis.

As estratégias locais das escolas materializam a ENEC 2025, adequando-a aos seus contextos e projetos educativos, promovendo práticas que envolvem toda a comunidade educativa, numa abordagem transversal, interdisciplinar e participativa.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL DA EECE

A Educação para a Cidadania assenta num conjunto articulado de diplomas legais e orientações nacionais e internacionais, nomeadamente:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto — aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025), que define o quadro conceptual e as dimensões obrigatórias e prioritárias para a Educação para a Cidadania nas escolas portuguesas.
- Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento (componente curricular criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho), definindo os conhecimentos, capacidades,

atitudes e valores considerados essenciais que todos os alunos devem desenvolver até ao final de cada nível/ciclo de escolaridade.

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na redação atual — estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios da autonomia e flexibilidade curricular, integrando a componente de Cidadania e Desenvolvimento em todos os ciclos de ensino.
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, definindo os direitos e deveres dos alunos e o compromisso de toda a comunidade educativa.
- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho — aprova o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que serve de referência transversal ao desenvolvimento das competências de cidadania.

Referenciais internacionais:

- Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e Educação para os Direitos Humanos;
- Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática (Conselho da Europa);
- Recomendação da UNESCO sobre Educação para a Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável;
- Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 — Educação de Qualidade.

A nível local, cada agrupamento de escolas deve elaborar a sua Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, alinhada com a ENEC, o Projeto Educativo do Agrupamento, o Regulamento Interno e as Aprendizagens Essenciais, definindo:

- As dimensões e domínios a trabalhar por ciclo e ano de escolaridade;
- As metodologias e projetos a desenvolver com a comunidade;
- Os critérios e instrumentos de avaliação;
- As parcerias institucionais e mecanismos de monitorização e melhoria contínua.

III. FINALIDADES

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola tem como finalidade promover a formação integral dos alunos, enquanto cidadãos conscientes, responsáveis, solidários e participativos, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade democrática, justa, inclusiva e sustentável.

Pretende-se que, através da implementação desta estratégia, a escola assegure o desenvolvimento das competências, atitudes e valores que permitem aos alunos compreender e exercer plenamente os seus direitos e deveres, no respeito pelos valores constitucionais, pelos Direitos Humanos e pelos princípios da democracia.

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola constitui um instrumento orientador da ação educativa, procurando:

- Integrar a Educação para a Cidadania em todas as dimensões da vida escolar — curricular, extracurricular e institucional;
- Articular as aprendizagens essenciais com a vivência prática da cidadania, fomentando o diálogo, a reflexão crítica e a responsabilidade social;
- Desenvolver o sentido ético, a empatia e o respeito pela diversidade, valorizando a igualdade de oportunidades e a inclusão;
- Promover a participação ativa dos alunos na escola e na comunidade, envolvendo-os na resolução de problemas e na tomada de decisões;
- Reforçar a ligação entre a escola, as famílias e a comunidade, através de parcerias que potenciem a cooperação, a solidariedade e o compromisso coletivo;
- Contribuir para o cumprimento das metas da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025) e para o desenvolvimento das áreas de competência definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Assim, a finalidade última desta estratégia é formar cidadãos críticos, informados e comprometidos com o bem comum, capazes de agir com autonomia, responsabilidade e espírito de cooperação, dentro e fora da escola, tornando a educação um verdadeiro instrumento de transformação social.

IV. OPERACIONALIZAÇÃO

A Educação para a Cidadania, concretizada através da componente curricular Cidadania e Desenvolvimento, é operacionalizada a dois níveis complementares:

- 1) ao nível do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, e
- 2) ao nível de cada turma, garantindo coerência vertical e horizontal em todo o percurso escolar.

Ao nível do Agrupamento de Escolas / Escola

Compete ao agrupamento de escolas elaborar e aprovar a sua Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, em alinhamento com a ENEC 2025, o Projeto Educativo do Agrupamento, o Regulamento Interno e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Neste âmbito, deverão ser definidos e aprovados:

- O(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões de Educação para a Cidadania (sobretudo as do 2.º grupo da ENEC) será trabalhada;
- As formas de organização e gestão curricular da componente de Cidadania e Desenvolvimento, incluindo as modalidades de funcionamento (anual, semestral ou outra);
- Os projetos e atividades a desenvolver, privilegiando o trabalho em rede e a articulação com a comunidade;
- As parcerias institucionais a estabelecer com entidades externas (autarquias, forças de segurança, associações locais, serviços de saúde, organizações não-governamentais, etc.), de modo a potenciar experiências reais de cidadania;
- Os critérios e instrumentos de avaliação das aprendizagens dos alunos, com base em indicadores claros e mensuráveis;
- O modelo de monitorização e avaliação da própria estratégia, de forma a garantir a sua melhoria contínua.

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola é assegurada por um docente coordenador, responsável por articular a execução da estratégia com os diferentes departamentos e estruturas de gestão, acompanhar a sua implementação e promover a avaliação interna, em articulação com o Conselho Pedagógico e o Conselho Geral.

➤ **Distribuição das Dimensões da ENEC**

Em conformidade com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, e de acordo com o deliberado em reunião do Conselho Pedagógico de 8 de setembro de 2025, o Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António adota uma distribuição plurianual das dimensões do 2.º grupo da ENEC, garantindo coerência vertical, articulação entre ciclos e continuidade no desenvolvimento das competências de cidadania.

1. Distribuição plurianual das dimensões do Grupo 2 da ENEC (2025–2028)

Para o período 2025–2028, foi estabelecida a seguinte calendarização, aplicável a todos os ciclos de ensino, com adaptação específica no 2.º ciclo devido à sua duração:

- **2025/2026 — Pluralismo e Diversidade Cultural**
- **2026/2027 — Saúde**
- **2027/2028 — Media**

Esta calendarização orienta o trabalho anual da dimensão principal a desenvolver no AEVRSa, garantindo progressão e aprofundamento ao longo dos níveis de ensino.

2. Obrigações decorrentes do Grupo 1 da ENEC

De acordo com a ENEC, as dimensões do Grupo 1, de carácter transversal e obrigatório, devem ser abordadas em todos os anos de escolaridade, em todos os ciclos de ensino, quer no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento, quer através das restantes áreas curriculares e projetos.

Estas dimensões incluem:

- Direitos Humanos;
- Democracia e Instituições Políticas;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Literacia Financeira e Empreendedorismo.

O AEVRSa assegurará que todas estas dimensões são planificadas e operacionalizadas anualmente, através das turmas, dos grupos disciplinares, dos departamentos curriculares, das estruturas de orientação educativa e dos projetos transversais.

Integração da dimensão “Risco e Segurança Rodoviária” na EECE

Embora “Risco e Segurança Rodoviária” pertença ao Grupo 2 da ENEC 2025, será trabalhada anualmente em todos os anos de escolaridade e em todos os ciclos de ensino, assumindo estatuto transversal na EECE do AEVRSA devido à sua relevância.

Esta opção estratégica complementa as orientações da ENEC e reforça a importância de comportamentos seguros e responsáveis no quotidiano dos alunos.

3. Regras de distribuição das dimensões do Grupo 2 (conforme ENEC 2025)

A ENEC 2025 determina que, para o 2.º grupo, cada agrupamento deve obrigatoriamente seleccionar pelo menos um ano por cada intervalo de anos de escolaridade para trabalhar cada dimensão:

- 1.º ciclo do ensino básico
- 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (considerados conjuntamente)
- Ensino secundário

A calendarização plurianual definida pelo AEVRSA cumpre este princípio, garantindo que, ao longo do ciclo formativo do aluno, cada dimensão é trabalhada de forma faseada, articulada e progressiva.




4. Adaptação específica ao 2.º ciclo

Tendo o 2.º ciclo a duração de apenas dois anos (5.º e 6.º anos), a distribuição plurianual foi adaptada da seguinte forma:

- 5.º ano (2025/2026) — Pluralismo e Diversidade Cultural
- 6.º ano (2026/2027) — Saúde
- A dimensão Media (2027/2028) será trabalhada no 7.º ano, assegurando continuidade na transição para o 3.º ciclo.

A dimensão Risco e Segurança Rodoviária, por decisão do AEVRSA, será trabalhada todos os anos, incluindo no 5.º e 6.º anos do 2.º ciclo.

Quadro de Síntese — Operacionalização da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

| Nível de Implementação | Principais Responsabilidades/Ações | Envolvidos | Metodologias e Estratégias | Avaliação e Monitorização |
|--|---|--|--|---|
|  Agrupamento de Escolas | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar e aprovar a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, alinhada com a ENEC 2025 e o Projeto Educativo. Definir os anos e dimensões a trabalhar. Organizar o trabalho curricular e interdisciplinar. Estabelecer parcerias externas (autarquias, saúde, forças de segurança, ONG, etc.). Definir critérios de avaliação e indicadores de qualidade. Promover formação docente contínua. | <ul style="list-style-type: none"> Direção Conselho Geral Conselho Pedagógico Coordenação da Cidadania Departamentos Curriculares | <ul style="list-style-type: none"> Trabalho em rede e colaborativo. Planeamento articulado vertical e horizontal. Projetos transversais a todo o agrupamento. Parcerias e ações comunitárias. | <ul style="list-style-type: none"> Avaliação interna da estratégia (anual). Relatórios e autoavaliação. Indicadores de impacto (participação, inclusão, comportamento cívico). |
|  Turma (Operacionalização Pedagógica) | <p>Pré-Escolar e 1.º Ciclo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Integração transversal pelo docente titular. <p>2.º e 3.º Ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disciplina autónoma de Cidadania e Desenvolvimento. Planeamento interdisciplinar no Conselho de Turma. <p>Secundário:</p> <ul style="list-style-type: none"> Componente transversal articulada com todas as disciplinas. Coordenação do(a) Diretor(a) de Turma. | <ul style="list-style-type: none"> Docentes Diretores de Turma Alunos Famílias | <ul style="list-style-type: none"> Metodologia de projeto. Trabalho colaborativo e debates. Ações de voluntariado e campanhas. Projetos interdisciplinares ligados ao contexto local. Atividades práticas e reflexivas (assembleias, fóruns, etc.). | <ul style="list-style-type: none"> Avaliação contínua e formativa. Observação direta e registos de participação. Feedback qualitativo e/ou quantitativo. |
|  Dimensões da ENEC 2025 | <ul style="list-style-type: none"> Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo Saúde Risco e Segurança Rodoviária Media Pluralismo e Diversidade Cultural | <ul style="list-style-type: none"> Toda a comunidade educativa | <ul style="list-style-type: none"> Abordagem interdisciplinar e transversal. Ligação entre currículo e realidade social. Integração nas atividades letivas e não letivas. | <ul style="list-style-type: none"> Monitorização pela coordenação de cidadania. Revisão anual da implementação das dimensões. |

V. DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A página do Agrupamento deverá ser o veículo privilegiado de divulgação das boas práticas junto da comunidade escolar. Na Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania far-se-á a divulgação mais alargada das boas práticas.

VI. FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA E AVALIAÇÃO

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento integra o currículo de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, sendo desenvolvida de forma progressiva, articulada e coerente ao longo do percurso escolar.

O seu funcionamento adapta-se às especificidades de cada ciclo, assegurando a continuidade das aprendizagens e a consolidação das competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

➤ Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

- A Educação para a Cidadania é trabalhada de forma transversal em todas as áreas do currículo, sob a responsabilidade do docente titular de turma.
- As aprendizagens são desenvolvidas através de experiências vivenciais, atividades práticas e projetos de turma, promovendo valores como o respeito, a cooperação, a responsabilidade e o cuidado com o outro e com o meio ambiente.
- A avaliação é formativa e descritiva, integrando-se na apreciação global das áreas de aprendizagem.

➤ 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

- A Cidadania e Desenvolvimento assume-se como disciplina autónoma, com uma carga horária definida em cada escola e sob a responsabilidade de um docente designado.
- É trabalhada de forma interdisciplinar, envolvendo todo o Conselho de Turma, e articulada com as restantes disciplinas e projetos da escola.
- A metodologia de trabalho baseia-se no trabalho de projeto, promovendo a investigação, a reflexão crítica, o debate e a ação participativa dos alunos.

- Cada turma desenvolve, anualmente, projetos concretos relacionados com as dimensões da ENEC 2025 e com as necessidades identificadas pela comunidade educativa.
- A avaliação é formativa e sumativa, expressa numa escala de 1 a 5, considerando o envolvimento, a responsabilidade, a cooperação, a criatividade e o impacto das ações desenvolvidas.

➤ **Ensino Secundário e Cursos Profissionais**

- No ensino secundário, a Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida de forma transversal e interdisciplinar, integrando-se nas diferentes disciplinas e componentes de formação.
- A coordenação cabe ao Diretor de Turma, que articula com os restantes docentes e garante a coerência das atividades desenvolvidas.
- As dimensões da ENEC 2025 são abordadas de acordo com as prioridades do Projeto Educativo e as necessidades específicas das turmas.
- O foco centra-se na participação cívica, ética e social, na preparação para a vida ativa e na intervenção comunitária.
- A avaliação é formativa, podendo ter registo qualitativo ou quantitativo consoante a decisão do Conselho Pedagógico, refletindo o grau de participação e de envolvimento dos alunos.

É apresentada de seguida uma tabela síntese:

| Ciclo de Ensino | Natureza da Disciplina | Responsável Principal | Tipo de Avaliação | Metodologias Dominantes |
|---|---|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Pré-Escolar/ 1.º Ciclo | Transversal, integrada nas áreas curriculares | Docente titular de turma | Formativa / Descritiva | Atividades práticas, vivenciais, projetos de turma |
| 2.º e 3.º Ciclos | Disciplina autónoma e interdisciplinar | Docente designado e Conselho de Turma | Formativa e Sumativa (Escala 1 a 5) | Metodologia de projeto, debates, campanhas, trabalho colaborativo |
| Ensino Secundário / Profissional | Transversal e interdisciplinar | Diretor de Turma e Conselho de Turma | Formativa | Projetos de intervenção comunitária, parcerias externas, reflexão ética e social |

Síntese elaborada a partir da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025) e dos documentos orientadores do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que os Alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo.

A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento será efetuada de acordo com o Referencial de Avaliação do Agrupamento.

A avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é entendida como um processo contínuo, sistemático e formativo, que acompanha o desenvolvimento integral dos alunos, valorizando o envolvimento, as atitudes, os valores e as competências adquiridas no âmbito da Educação para a Cidadania.

A avaliação tem uma dupla dimensão:

- a) avaliação das aprendizagens dos alunos, e
- b) avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

➤ **a) Avaliação das Aprendizagens dos Alunos**

A avaliação das aprendizagens visa observar o modo como os alunos participam, colaboram, refletem e aplicam valores de cidadania nas suas ações e contextos escolares e comunitários.

Princípios orientadores:

- A avaliação é formativa e contínua, acompanhando o percurso de cada aluno;
- Valoriza-se o processo mais do que o produto final;
- Considera-se a autonomia, responsabilidade, cooperação, pensamento crítico e sentido ético;
- Deve existir coerência entre as atividades desenvolvidas, as aprendizagens essenciais e os critérios definidos pela escola;
- Os instrumentos de avaliação devem ser diversificados, adequados à natureza prática e interdisciplinar da disciplina.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Considerando que os critérios de avaliação devem traduzir as expectativas de aprendizagem e os objetivos a atingir, de acordo com as escolhas pedagógicas do Agrupamento e com os documentos curriculares acima mencionados, explicitam-se os critérios gerais, transversais a todas as áreas do currículo e respetivos descritores de desempenho, representativos dos perfis de aprendizagem dos alunos, ao longo da escolaridade obrigatória, a saber:

- conhecimento (científico, tecnológico, corporal e artístico);
- capacidades (motoras, tecnológicas, artísticas e cognitivas);
- atitudes (para consigo, para com o outro e face ao saber).

Estes critérios gerais devem ser divulgados aos alunos e respetivos encarregados de educação, no início de cada ano escolar, pelos diretores de turma.

No sentido de reforçar a visibilidade da importância que o Agrupamento atribui à formação integral do indivíduo e do cidadão, considerou-se importante explicar aqui a componente altitudinal, cuja rubrica é comum ao Agrupamento, tendo a mesma sido aprovada em sessão ordinária do Conselho Pedagógico; a mesma ficará disponível na página eletrónica do agrupamento e deverá ser utilizada por todos os docentes.

| CRITÉRIO GERAL “ATITUDES” | |
|--|---|
| Subcritérios | Descritor |
| Cooperação (interajuda e tolerância) | Colabora com os pares para alcançar objetivos comuns. |
| Responsabilidade (cumprir prazos, tarefas, deveres e compromissos) | Cumprir prazos/tarefas, deveres e compromissos e assumir as consequências das suas ações. |
| Comportamento (autorregulação e respeito) | Age, respeitando as normas estabelecidas nos documentos orientadores. |
| Autonomia (age, respeitando as normas instituídas) | Demonstra capacidade para agir de forma independente, tomando decisões e assumindo as suas responsabilidades. |

Formas e instrumentos de avaliação:

- Registos de observação direta e grelhas de desempenho;
- Autoavaliações e heteroavaliações;
- Portefólios e diários de cidadania;
- Relatórios e apresentações de projetos;
- Participação em debates, campanhas ou ações de voluntariado.

➤ b) Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola incide sobre o grau de concretização dos objetivos definidos, o impacto das ações realizadas e a participação da comunidade educativa no desenvolvimento da cidadania ativa.

Objetivos:

- Monitorizar a execução das atividades planeadas;
- Verificar a coerência entre a estratégia, o Projeto Educativo e a ENEC;
- Identificar boas práticas e áreas de melhoria;
- Garantir a continuidade e sustentabilidade das ações.

Instrumentos e procedimentos:

- Relatórios anuais de execução elaborados pelo coordenador de cidadania;
- Reuniões de monitorização com docentes e órgãos de gestão;
- Questionários de satisfação e participação aplicados a alunos, professores e encarregados de educação;
- Análise de evidências (projetos realizados, produtos finais, impacto na comunidade);
- Autoavaliação do agrupamento, integrada no processo de avaliação interna da escola.

Responsáveis pela avaliação:

- Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento;
- Direção do Agrupamento;
- Conselho Pedagógico;
- Conselho Geral;
- Estruturas de coordenação e supervisão pedagógica.

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período letivo em questão.

VII. DISPOSITIVOS DE CIDADANIA JÁ EXISTENTES NA ESCOLA

- Assembleias de Escola;
- Assembleias de Turma;
- Eleição do Delegado e Subdelegado de turma;
- Eleição dos órgãos sociais das Associações de Estudantes;
- Orçamento Participativo das Escolas;
- Orçamento Participativo Jovem;
- Campanhas de solidariedade (EX: Banco alimentar);
- Operações de limpeza de espaços escolares, praias, florestas;
- Parcerias com entidades locais de carácter social e/ou ambiental, bem como ONG;
- Erasmus +;
- Eco-Escolas
- *Coastwatch*;
- Centro de Apoio à Aprendizagem;
- Quadro de valor;
- Biblioteca Escolar;
- PES (Cê-Lá e GAAF);
- Clube do Empreendedor;
- Seguranet;
- *Junior Achievement*;
- *Young Business Talent*;
- Centro de Formação Desportiva do Desporto Escolar do AEVRSA;
- Desporto Escolar.

Entidades exteriores com as quais o Agrupamento desenvolve atividades

- Câmara Municipal de VRSA;
- Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António;
- Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela;
- Lar de Idosos da Manta Rota;
- Polícia de Segurança Pública;
- Europdirect_CCDR;
- Guarda Nacional Republicana (Escola Segura);
- Bombeiros Voluntários de VRSA;
- Proteção Civil;
- CPCJ;
- Centro de Ciência Viva de Tavira;
- Polícia de Segurança Pública;
- Associação ODIANA;
- Eurocidade;
- UAAlg;
- Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e VRSA (ICNF);
- IPDJ;
- Banco de Portugal;
- CIP de Cacela Velha;
- Centro de Saúde;
- (...)

Observação: A ECCE é um documento de trabalho que não dispensa a leitura do Documento de referência “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”.

<https://www.dge.mec.pt/estrategia-nacional-de-educacao-para-cidadania>

VIII. REFERÊNCIAS

- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. 2025.
- BCSD. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o BCSD Portugal. 2021.
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro.
- Trindade, R. and A. Cosme, Cidadania e Desenvolvimento: Propostas e Estratégias de Ação - Ensino Básico e Ensino Secundário. Porto Editora.
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania - Referenciais para cada Domínio de Formação Cidadã.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto.
- Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania.
- Educação para a Cidadania – Aprendizagens Essenciais.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025

IX. Anexos

TABELA-RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DAS DIMENSÕES (2025–2028)

A — Dimensões Obrigatórias (Trabalhadas Todos os Anos no AEVRSa)

| Dimensão | Grupo ENEC | Periodicidade no AEVRSa | Abrangência |
|---|------------|--------------------------------------|-----------------|
| Direitos Humanos | Grupo 1 | Todos os anos | Todos os ciclos |
| Democracia e Instituições Políticas | Grupo 1 | Todos os anos | Todos os ciclos |
| Desenvolvimento Sustentável | Grupo 1 | Todos os anos | Todos os ciclos |
| Literacia Financeira e Empreendedorismo | Grupo 1 | Todos os anos | Todos os ciclos |
| Risco e Segurança Rodoviária | Grupo 2 | Todos os anos (decisão da AEVRSa) | Todos os ciclos |

B — Dimensões Plurianuais (Grupo 2)

(Decisão do CP – 8 de setembro de 2025)

| Dimensão | Periodicidade no AEVRSa |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Pluralismo e Diversidade Cultural | Ano letivo 2025/2026 |
| Saúde | Ano letivo 2026/2027 |
| Media | Ano letivo 2027/2028 |

C — Distribuição por Ciclo de Ensino

| Ciclo | Ano Letivo | | |
|----------------------------------|--|--------------------------|---|
| | 2025/2026 | 2026/2027 | 2027/2028 |
| 1.º Ciclo | Grupo 1 + Pluralismo e Diversidade Cultural | Grupo 1 + Saúde | Grupo 1 + Media |
| 2.º Ciclo | Grupo 1 + 5.º - Pluralismo e Diversidade Cultural | Grupo 1 + 6.º - Saúde | Grupo 1 + Media (trabalhada no 7.º) |
| 3.º Ciclo | Grupo 1 + Pluralismo e Diversidade Cultural | Grupo 1 + Saúde | Grupo 1 + Media |
| Secundário e Ensino Profissional | Grupo 1 | Grupo 1 | Grupo 1 |
| Risco e Segurança Rodoviária | Anual | Anual | Anual |